LEI Nº. 1.810 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"INCLUI O PARÁGRAFO QUARTO AO ARTIGO OITAVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRI OS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E SUAS ALTERAÇÕES. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Normatiza a diferença, já aplicada desde a publicação da Lei nº 1.554 de 05 de dezembro de 2018, no percentual de 2% entre os níveis salariais de cada Classe constante na tabela de Classes e Vencimentos, constante no Anexo I da Lei nº 1.554/2018.

Art. 2º. – Fica acrescido o §4º ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.554 de 05 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

"SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

"Art. 8º - ...

§1º - ...
§2º - ...
§3º - ...
§4º - Fica estabelecida uma diferença de 2% entre os níveis das classes.**"**

ANEXO I

Tabela de Remuneração de Cargos Efetivos

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE E1	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSI J	CLASSE K
1	1.217,74	1.434,77	1.706,05	2.559,07	2.403,33	2.883,94	3.369,89	6.191,20	2.424,00	3.412,09	4.094,51	6.076,66
2	1.242,09	1.463,47	1.740,17	2.610,25	2.451,40	2.941,62	3.437,29	6.315,02	2.472,48	3.480,33	4.176,40	6.198,19
3	1.266,93	1.492,74	1.774,97	2.662,46	2.500,42	3.000,45	3.506,04	6.441,32	2.521,93	3.549,94	4.259,93	6.322,15
4	1.292,27	1.522,59	1.810,47	2.715,71	2.550,43	3.060,46	3.576,16	6.570,15	2.572,37	3.620,94	4.345,13	6.448,59
5	1.318,12	1.553,04	1.846,68	2.770,02	2.601,44	3.121,67	3.647,68	6.701,55	2.623,82	3.693,36	4.432,03	6.577,56
6	1.344,48	1.584,10	1.883,61	2.825,42	2.653,47	3.184,10	3.720,63	6.835,58	2.676,30	3.767,23	4.520,67	6.709,11
7	1.371,37	1.615,78	1.921,28	2.881,93	2.706,54	3.247,78	3.795,04	6.972,29	2.729,83	3.842,57	4.611,08	6.843,29
8	1.398,80	1.648,10	1.959,71	2.939,57	2.760,67	3.312,74	3.870,94	7.111,74	2.784,43	3.919,42	4.703,30	6.980,16
9	1.426,78	1.681,06	1.998,90	2.998,36	2.815,88	3.379,00	3.948,36	7.253,97	2.840,12	3.997,81	4.797,37	7.119,76
10	1.455,32	1.714,68	2.038,88	3.058,33	2.872,20	3.446,58	4.027,33	7.399,05	2.896,92	4.077,77	4.893,32	7.262,16
11	1.484,43	1.748,97	2.079,66	3.119,50	2.929,65	3.515,51	4.107,88	7.547,03	2.954,86	4.159,33	4.991,19	7.407,40
12	1.514,12	1.783,95	2.121,25	3.181,89	2.988,24	3.585,82	4.190,04	7.697,97	3.013,96	4.242,52	5.091,01	7.555,55
13	1.544,40	1.819,63	2.163,68	3.245,53	3.048,00	3.657,53	4.273,84	7.851,93	3.074,24	4.327,37	5.192,83	7.706,66

Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados

SÍMBOLO	VALOR
DAS-I	6.018,58
DAS-II	4.340,47
DAS-III	2.408,96
DAS-IV	1.808,53
DAS-V	1.446,83
DAS-VI	1.217,74

Ativar o Win

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-